



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.377, DE 22 DE JULHO DE 2022.

PUBLICADO NO D.O.M.
Edição nº <u>Extra</u>
Data: <u>22/07/22</u>

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.215/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AFONSO BARBOSA DA SILVA**, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** o requerimento formulado pelo servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS NEVES – RE 12.349**, nos autos do **Processo Administrativo nº 9.215/2022**, onde o mesmo pleiteou a concessão de sua licença-prêmio, **45 (quarenta e cinco) dias**, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

**Considerando** a certidão acostada as fls. 05 onde certifica que o servidor cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de fls. 22 e demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 9.215/2020**.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedida, ao servidor público, senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS NEVES – RE 12.349**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 66.426.096-2, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL**, **licença-prêmio pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias**, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

**Art. 2º** A licença ora concedida, terá início em **05 de dezembro de 2022 e término em 18 de janeiro de 2023**, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 22 de julho de 2022.

**AFONSO BARBOSA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Secretaria Municipal de Governo